



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA E NAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.050.778/0001-30, sediada na Rua Pedro Ivo, 2845, Costa e Silva, Porto Velho/RO, representada por sua Sócia administradora, Senhora PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade n. 610.215 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n. 705.683.242-34, de acordo com a representação outorgada por contrato social (0804322).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000342-75.2014.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** no Contrato, firmado entre as partes em 06/07/2015, nos termos previstos na Cláusula Quarta do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início às 6 horas do dia **07/07/2018** e término às 6 horas do dia **07/07/2019**.

Parágrafo único. Em vista da renúncia expressa da CONTRATADA quanto ao direito à repactuação, conforme documentos 6058440 e 6071782, fica assegurado à CONTRATANTE a manutenção dos preços contratuais até 28/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação, a CONTRATADA deverá aditar a garantia atual ou apresentar à administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 122.966,06 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), válida pelo período de vigência estabelecido na cláusula anterior, nos termos definidos na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade econômica do contrato, do interesse da Administração na continuidade do serviço e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o ajuste, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Representante legal
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Patricia dos Santos Almeida, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 09:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 14/06/2018, às 13:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6271106** e o código CRC **1F44719B**.